



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Relações Internacionais
Programa Idiomas sem Fronteiras

Edital nº 12/2018 - IsF/SRI/UFES
De 5 de julho de 2018

Processo Seletivo Simplificado para contratação e cadastro de reserva de bolsistas (na modalidade professor IsF) do Núcleo de Línguas (NucLi) do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) – Português na UFES.

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Prof. **Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi**, e o Coordenador do Programa IsF-Português na UFES, Prof. **Santinho Ferreira de Souza**, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação e à formação de cadastro de reserva de **Professores IsF de Português como Língua Estrangeira (PLE)**, para atuarem no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UFES, como bolsistas IsF-UFES.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O processo seletivo simplificado regulado pelo presente edital é subordinado ao programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), gerido pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial (e continuada) e a capacitação de estudantes de Letras, bem como formar e capacitar estrangeiros em Língua Portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.
- 1.2. Serão oferecidas, por meio deste Edital: **1** (uma) vaga para contratação e **5** (cinco) vagas para cadastro de reserva.
- 1.3. A remuneração do candidato selecionado neste processo será proveniente da UFES, por intermédio de bolsa mensal, que será concedida somente enquanto o Professor IsF exercer a função de professor, pelo prazo máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e seu valor corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Relações Internacionais
Programa Idiomas sem Fronteiras

- 1.4. Para recebimento das bolsas financiadas pela UFES, o candidato (preferencialmente) não poderá ter vínculo empregatício, nem acumular bolsa de qualquer natureza.
- 1.5. Para as vagas ofertadas neste edital, as aulas a serem assumidas pelo candidato aprovado ocorrerão, neste período 2018-2, às sextas-feiras, no período noturno, e as reuniões de formação, às sextas-feiras, no período vespertino.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período entre **9 e 12 de julho de 2018**, preenchendo o formulário no seguinte endereço:
<https://goo.gl/forms/4izbgDZ85IUVeOHP2>
- 2.2. Não nos responsabilizamos por problemas de ordem técnica (ou questões de força maior) que possam impedir e/ou interferir no processo de inscrição.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador.
- 2.4. No ato de inscrição, o candidato deve enviar, em uma única mensagem de e-mail (**idiomas.sri@ufes.br**), os seguintes documentos, no formato PDF:
- a) Cópia de documento oficial de identidade com foto;
 - b) *Curriculum vitae*, preferencialmente na Plataforma Lattes;
 - c) Comprovante de matrícula em um dos cursos de Licenciatura em Letras Neolatinas da UFES.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

- 3.1. Estão aptos a concorrer, no presente processo seletivo, os alunos matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Neolatinas.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Relações Internacionais
Programa Idiomas sem Fronteiras

- 4.1. O processo seletivo simplificado será desenvolvido em duas etapas:
- a) Análise documental, de caráter eliminatório;
 - b) Avaliação didática, de caráter classificatório.
- 4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação de uma aula em língua portuguesa como língua estrangeira, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da IES para o programa IsF, que serão sorteados um dia antes dessa apresentação oral (micro-aula).
- 4.3. O sorteio dos temas será feito no dia **16 de julho de 2018**, no Núcleo de Línguas (Coordenação de Português), e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.
- 4.4. A prova didática consistirá de uma micro-aula em língua portuguesa como língua estrangeira, com duração de 15 (quinze) minutos.
- 4.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição dos candidatos.
- 4.6. Na data de realização da prova didática (e antes de seu início), o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.
- 4.7. Ao candidato é vedado assistir à prova didática dos demais candidatos.
- 4.8. Cada membro da Comissão Examinadora julgará (de forma independente) a prova didática, concedendo suas notas individualmente, expressas em números inteiros, que obedecerão a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) – sendo que a banca julgará a prova didática, considerando os seguintes critérios:
- a) plano de aula;
 - b) organização da aula;
 - c) abordagem;
 - d) seleção de conteúdo;
 - e) didática;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Relações Internacionais
Programa Idiomas sem Fronteiras

- f) conhecimento linguístico do candidato;
- g) adequação ao nível de proficiência exigido.

4.9. A nota do candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Organizadora, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética seja igual ou superior a **70** (setenta) será considerado aprovado.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, dois professores, sendo um deles o Coordenador de Português como Língua Estrangeira do IsF na UFES.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos seguintes, para participar do programa IsF:

5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação de 12 (doze) horas semanais, sendo:

- a) 4 (quatro) horas participando de formação pedagógica do NucLi-IsF, a ser ministrada presencialmente pelo Coordenador Pedagógico do NucLi-IsF e/ou em participação na formação a distância ofertada pelo Núcleo Gestor (NG) do programa IsF; ou somente pela formação e orientação a distância, quando não houver coordenação pedagógica do NucLi-IsF;

5.1.2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na IES.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA IsF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Relações Internacionais
Programa Idiomas sem Fronteiras

- 6.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa financiada pela UFES, o professor IsF deve cumprir as atribuições a seguir, no âmbito do programa IsF.
- 6.1.1. Ministrará cursos presenciais de Português como Língua Estrangeira e preparatórios para exames de proficiência, a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior.
- 6.1.2. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando ao bom andamento do NucLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.
- 6.1.3. Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais, com no máximo 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes.
- 6.1.4. Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) por meio de um diário de classe.
- 6.1.5. Atualizar o Sistema IsF-Gestão e prestar contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF quando o sistema não estiver em funcionamento.
- 6.1.6. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.
- 6.1.7. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento de alunos das turmas, para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do Programa IsF.
- 6.1.8. Preencher um relatório semestral conforme modelo e prazos definidos pelo Coordenador IsF-Português como Língua Estrangeira.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Relações Internacionais
Programa Idiomas sem Fronteiras

- 7.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **18 de julho de 2018**, na página da Secretaria de Relações Internacionais da UFES (internacional.ufes.br).
- 7.2. Os recursos de impugnação quanto ao resultado preliminar devem ser apresentados no período entre **19 e 20 de julho de 2018, entre 10h e 16h**, na Secretaria de Relações Internacionais da UFES.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Este edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 29, de 13 de abril de 2017, da Chamada Pública para Recredenciamento de Universidades Federais para atuação como NuLi-IsF, no âmbito do programa IsF.
- 8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto neste Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras aqui estabelecidas.
- 8.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final na página da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da instituição.
- 8.4. Não haverá comunicação individual aos candidatos a respeito do resultado do processo seletivo, cabendo a eles se informar sobre o referido processo.
- 8.5. O candidato PCD (pessoa com deficiência) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 8.6. A Coordenação do Programa IsF na instituição e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Relações Internacionais
Programa Idiomas sem Fronteiras

previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9. CRONOGRAMA

| Etapa | Local | Data e/ou Horário previstos |
|--------------------------------------|---|------------------------------------|
| Lançamento do Edital | Página da SRI/UFES na internet | 06/07/2018 |
| Inscrições | Endereço eletrônico descrito no item 2 deste edital | 09 a 12/07/2018 |
| Homologação de inscrições | Página da SRI/UFES na internet | 13/07/2018 |
| Sorteio de ponto para prova didática | Núcleo de Línguas (Coordenação de Português) | 16/07/2018 (horário a definir) |
| Processo Seletivo (prova didática) | Local a definir | 17/07/2018 (horário a definir) |
| Divulgação de resultado preliminar | Página da SRI/UFES na internet | 18/07/2018 |
| Interposição de recursos | SRI/UFES | 19 a 20/07/2018 – 10h às 16h |
| Decisão sobre eventuais recursos | Página da SRI/UFES na internet | 23/07/2018 |
| Divulgação do resultado final | Página da SRI/UFES na internet | 25/07/2018 |

Contatos: idiomas.sri@ufes.br / (27) 3145-9205

Vitória, 5 de julho de 2018

Prof. Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi
Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) na UFES

Prof. Santinho Ferreira de Souza
Coordenador do Programa IsF-Português na UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Relações Internacionais
Programa Idiomas sem Fronteiras

Anexo I
Edital nº 12/2018 – IsF/SRI/UFES

Pontos para a Prova Didática:

- 1) Desenvolvimento de estratégias para compreensão oral
- 2) Desenvolvimento de estratégias para compreensão escrita
- 3) Produção oral em língua portuguesa com foco em interações acadêmicas
- 4) Escrita acadêmica em língua portuguesa